**DECRETO Nº 218/2023** – **DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 02/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO MOBILIÁRIA N. 01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica do Municipal;

**Considerando** o Decreto 015/2016 de 03 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a nomeação de comissão permanente de avaliação mobiliária e imobiliária e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto 281/2022 de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre nomeação da comissão permanente de avaliação mobiliária e imobiliária;

**Considerando** a Lei nº 3.060/2023 – de 10 de março de 2023, que declara como inservíveis os bens constantes em seu anexo único;

**Considerando** o Despacho nº 096/2023, de 27 de março de 2023, do Gabinete do Executivo Municipal, emitido pela Prefeita em exercício sra. Marta Maschio;

**Considerando** o Ofício nº 13/2023 – DMER, emitido pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras em 30 de março de 2023;

**Considerando** a pré-avaliação do leiloeiro, contratado por meio do processo de compra nº 64/2023;

**Considerando** o Laudo De Avaliação Mobiliária nº 02/2023, Processo Administrativo De Avaliação Mobiliária 01/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Laudo de Avaliação Imobiliária 02/2023, originado pelo Processo de Avaliação 01/2023, elaborado e aprovado pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, nomeados pelo Decreto n° 281/2022, de 10/08/2022, o qual passa a fazer parte integrante como Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 177/2023 – de 08 de maio de 2023.

 Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de maio de 2023.

|  |
| --- |
| Registrado e PublicadoEm \_\_/\_\_\_/2023Lei Municipal 1087/1993Carlo Andreas Dalcanale FilhoServidor Designado |

 **SILVANO DE PARIZ**

 **Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

**DO DECRETO 218/2023**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO MOBILIÁRIA 02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO MOBILIÁRIA 01/2023**

**A** **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA, nomeada pelo Decreto 281/2022,** com base nos documentos juntados ao presente Processo Administrativo de Avaliação Mobiliária 01/2023, vem, por meio do presente, apresentar o **LAUDO DE AVALIAÇÃO MOBILIÁRIA 01/2023** que assim dispõe:

**Interessado/Solicitante**

Município de Quilombo/SC – Prefeito Municipal / Departamento Municipal de Estrada e Rodagem (DMER)

**Proprietário**

Município de Quilombo

**Objeto**

Bens destinados a leilão declarados inservíveis pela Lei nº. 3.060/2023 – de 10 de março de 2023.

**Finalidade**

A finalidade do presente Laudo de Avaliação Imobiliária 01/2023, que integra o Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária 01/2023, tem por escopo avaliação dos bens destinados a leilão público, nos termos do Decreto nº 015/2006.

**Avaliação**

**Considerando** a Lei nº3.060/2023 – DE 10 DE MARÇO DE 2023, que declara como inservíveis os bens constantes em seu anexo único;

**Considerando** o Despacho nº096/2023, de 27 de março de 2023, do Gabinete do Executivo Municipal, emitido pela Prefeita em exercício sra. Marta Maschio;

**Considerando** o Ofício nº13/2023 – DMER, emitido pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras em 30 de março de 2023;

Considerando a pré-avaliação do leiloeiro, contratado por meio do processo de compra nº 64/2023;

**Considerando** o parecer da Junta Relatora de Avaliação Mobiliária e Imobiliária - JAMI; e

Estando o processo findo, cientes do cumprimento integral da legislação, com fundamento em toda a documentação acostada no decorrer do Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária 01/2023 e de acordo com os valores de mercado, laudo técnico e orientações da Junta Relatora de Avaliação Mobiliária avalia-se os itens objetos do presente conforme relatório abaixo:

**PARECER DA JUNTA RELATORA**

No dia 18/05/2023 às 08;00min, a Junta Relatora se reuniu e avaliou os bens móveis indicados no Despacho nº 096/2023, relacionados pela Lei nº 3060/2023, bem como as sucatas indicadas pelo Ofício nº13/2023 – DMER.

Participaram da reunião os servidores: Gilberto Valgoi, Cátia Regina Backes Dezordi e Adriano Boaretto.

Conforme Ata 05/2023, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, esta junta retifica o Parecer emitido no Processo de Avaliação Mobiliária 01/2023, para fim de alterar os preços do Trator Valtra A750, ano 2012 e do Trator MF4275, 2012, uma vez que se mostra necessário suprimir o valor das conchas anexas aos tratores, pois estas não serão objeto de alienação no momento, sendo que elas não estão registradas no mesmo patrimônio que os tratores.

Ainda com base na pré-avaliação disponibilizada junto com o Ofício n. 13/2023 do DMER, valores sugeridos pelos secretários Diogo Alvaro Backes e Nereu Lima, e pelo servidor investido no cargo de mecânico, Cleocir Ferrari, onde foi considerado o estado de conservação dos bens e suas avarias, em contraponto com a avaliação sugeria pelo leiloeiro Sr. Magnun Luiz. Ainda, foram consideradas as informações prestadas pelo servidor Adilson Hanauer, conhecedor do estado de conservação dos itens.

Assim, a Junta sugere preço conforme sugestão da pré-avaliação anexa ao OFÍCIO 13/2023 - DMER, exceto para os itens Trator Valtra A750, ano 2012, patrimônio 14465, e para o Trator MF4275, ano 2012, patrimônio nº 14463, para os quais a junta relatora sugere valor diverso daquele indicado na pré-avaliação, com a finalidade de equiparar ou chegar próximo ao preço do Trator MF 4275, patrimônio nº 14464, ano 2012, por tratar-se de item com características similares. Sugestão de valores abaixo:

Trator de pneu MF4275 sem concha, 2012, patrimônio 14463

Avarias: Bomba injetora, troca de óleos e filtros (todos), recapar pneus, bloco de ignição, avarias na pintura, bateria

Preço sugerido: 104.000,00

Trator de pneu MF4275 sem concha, 2012, patrimônio 14464

Avarias: Bomba injetora, troca de óleos e filtros (todos), recapar pneus, bloco de ignição, avarias na pintura, bateria

Preço sugerido R$ 104.000,00

Trator Valtra A750, 2012, patrimônio 14465

Avarias: Trocar kit de embreagem, troca de filtros e óleos, recapagem de pneus, soldar alavanca de marcha e bateria

Preço sugerido R$ 110.000,00

FIAT UNO WAY 2013 – MJU5480, patrimônio 10789

Avarias: avarias na lataria, pneu, setor de direção

Tabela: R$ 22.780,00 (tabela FIPE) em março de 2023

Preço sugerido: 12.000,00

FIAT GRAN SIENA, 2013/2014 – MLS1885, patrimônio 10641

Avarias: Estado em que se encontra, pneus

Tabela FIPE: R$ 38.150,00

Preço sugerido: 16.000,00

FIAT SIENA, 2010, MGU4156, patrimônio 13017

Avarias: Avarias na lataria, pneus, bateria, problemas na embreagem, avarias na suspensão

TABELA FIPE: R$ 27.069,00

Preço Sugerido: 8.200,00

MOTONIVELADORA KOMATSU, ANO 2012, patrimônio 9877

Avarias: Problema no ar condicionado, calço das lâminas e embuchamento do eixo dianteiro, para-brisas trincado, vazamento de cilindro do escarificador

Preço sugerido: R$ 312.000,00

SUCATA:

Distribuidor de adubo orgânico, marca Ferronato, e

Distribuidor de adubo líquido, marca Zanella, capacidade de 4000 litros, e

Aparelho de solda, marca Bambosi, patrimônio 4286

Preço sugerido: 1.200,00

 Por fim, registra-se que a Junta Relatora declina do pedido de nova avaliação. Era o que nos cumpria para o momento.

 Quilombo/SC, 18 de maio de 2023.

CÁTIA REGINA BACKES DEZORDI

coordenadora da junta relatora

ADRIANO BOARETTO

secretário da junta relatora

GILBERTO VALGOI

Membro

Em 18/05/2023, cumprindo o disposto no § 2° do art. 5° do Decreto nº 015/2006, foi lavrada Ata 6, constando a decisão de ACOLHIMENTO do parecer da Junta Relatora; a ata está assinada por todos os membros da comissão.

 Quilombo/SC, 18 de maio de 2023.

**Ivanete Bison**

**Presidente**

**Comissão Permanente De Avaliação Mobiliária E Imobiliária**